



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEGUNDA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019 - Nº 1.800

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
FUNAMC	11

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 158, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o pedido de empossar o Vice-Prefeito FRAUDNEIS FIOMARE ROSA, através da mensagem 003, de 26 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Araguaína fez o Termo de Recondução ao cargo de Prefeito Municipal ao Sr. FRAUDNEIS FIOMARE ROSA, em decorrência do gozo de férias do Prefeito RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, titular do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR ao cargo de Prefeito Municipal em exercício o Sr. FRAUDNEIS FIOMARE ROSA, entre os dias de 29 de abril a 28 de maio de 2019, em decorrência do gozo de férias do Prefeito RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029/2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO a portaria nº 023/FUNAMC, de 27 de junho de 2017 e publicada no D.O.M nº 1596, de 27 de junho de 2018, que suspendeu as férias da servidor ÁTILA BRAGA ROCHA.

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 013/2019 da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADES MUNICIPAL COMUNITÁRIA que informa a concessão de gozo de férias a servidor ÁTILA BRAGA ROCHA;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidor ÁTILA BRAGA ROCHA, CPF Nº 000.017.373-84, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/04/2019 A 29/04/2019, referente ao Período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 143 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 147, de 20 de agosto de 2018 e publicada no D.O.M nº 1635, de 21 de agosto de 2018, que suspendeu as férias da servidora FERNANDA RIBEIRO BARBOSA;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, CPF Nº 011.851.321-47, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao Período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 144 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029/2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a autorização Constitucional quanto ao direito do gozo de férias anuais remuneradas acrescido do terço proporcional ao salário normal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 515/2017 que manifesta favorável ao 13º subsídio e ao adicional (terço) de férias para agentes políticos detentores de mandato eletivo (prefeitos e vice-prefeitos);

CONSIDERANDO a solicitação de férias do Agente Político RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao agente Político, RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, CPF Nº 260.210.136 -20, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 29.04.2019 a 28.05.2019, referente ao Período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 145 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus devidos secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GUSTAVO BARROS SOUSA	039.155.511-12	ASSESSOR ESPECIAL	09/01/2018 A 08/01/2109	02/05/2019 A 31/05/2019
PAULA CAMILA ALENCAR GOMES	012.246.841-41	ASSESSOR TÉCNICO IV	03/05/2017 A 02/05/2018	02/05/2019 A 31/05/2019
MARIA DE JESUS MEDRADO MILHOMEM	454.689.151-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2017 A 03/06/2018	02/05/2019 A 31/05/2019
LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES	871.180.091-72	FISCAL SANITÁRIO / ENCARREGADO	12/04/2019 A 11/04/2019	06/05/2019 A 20/05/2019 17/10/2019 A 31/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SUIANE DE GODOI SOUZA	015.963.921-26	PROFESSORA	10/10/2016 A 09/10/17	01/04/2019 A 30/04/2019
SANDRO SOUSA OLIVEIRA	623.901.551-20	DIGITADOR	02/02/2018 A 01/02/2019	01/05/2019 A 30/05/2019
NILVA QUEIROZ	363.356.061-00	PROFESSORA	10/05/2018 A 09/05/2019	10/05/2019 A 09/06/2019
VOLNEY SOUSA MOREIRA	776.316.841-20	PROFESSOR DE ESPORTE ESPECIALIZADO	16/02/2006 A 15/02/2007	01/05/2019 AA 30/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ISRAEL PEREIRA DA SILVA	623.921.901-00	MOTORISTA	09/05/2018 A 08/05/2019	10/05/2019 A 09/06/2019
FERNANDA RIBEIRO BARBOSA	011.851.321-47	SECRETÁRIA MUNICIPAL	24/04/2018 A 23/04/2019	02/05/2019 A 31/05/2019
MARCELO CLEIDSON COSTA REGO	006.707.551-76	ASSESSOR ESPECIAL III	24.04.2017 A 23/04/2018	06/05/2019 A 05/06/2019
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	643.750.481-15	ORIENTADOR VII	06/04/2017 A 05/04/2018	01/05/2019 A 30/05/2019
SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS ANDRADE	832.728.951-91	AGENTE AMBIENTAL	11/05/2018 A 10/05/2019	14/05/2019 A 13/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	533.845.471-87	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2016 A 31/03/2017	02/05/2019 A 31/05/2019
MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAÚJO	017.397.811-80	AUXILIAR DE SECRETARIA	12/05/2017 A 11/05/2018	02/05/2019 A 01/05/2019
HELENA MOTA LIMEIRA	252.068.003-25	FISCAL DE POSTURA	01/04/2018 A 31/03/2019	02/05/2019 A 31/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
NASSER IUNES	323.089.306-91	SECRETÁRIO EXECUTIVO	15/01/2018 A 14/01/2109	02/05/2019 A 31/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARCALIO CARLOS DA SILVA	374.371.781-68	CARPINTEIRO	27/05/2017 A 26/05/2018	01/05/2019 A 30/05/2019
MANOEL FEITOSA DE OLIVEIRA	315.313.261-53	OPERADOR MÁQUINA II	10/01/2012 A 09/01/2013	01/05/2019 A 30/05/2019
GILMAR SANTOS MOURA	597.339.001-25	LUBRIFICADOR	22/02/2007 A 21/02/2008	01/04/2019 A 30/04/2019
ALCIDES RODRIGUES DA COSTA	158.182.251-00	OPERADOR I	15/05/2010 A 14/05/11	01/04/2019 A 30/04/2019
ODINEL SOARES DE CARVALHO	413.208.913-49	CARPINTEIRO	21/03/2018 A 20/03/2019	01/05/2019 A 30/05/2019
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS ANDRADE	823.728.951-91	AGENTE AMBIENTAL	11/05/2018 A 10/05/2019	01/05/2019 A 30/05/2019
CONTROLADORIA GERAL DE ARAGUAÍNA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ITAIMARA SILVA REGO	320.204.008-12	ASSESSOR TÉCNICO V	10/01/2018 A 09/01/2019	01/05/2019 A 30/05/2019
ALINE DE OLIVEIRA	038.144.549-60	AT-V	10/01/2018 A 09/01/2019	01/05/2019 A 30/05/2019
GABINETE DO PREFEITO				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
HELOISA MARIA TEODORO CUNHA	081.363.352-49	ASSESSORA TÉCNICA II	02/01/2018 A 01/01/2019	02/05/2019 A 31/05/2019

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 146 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus devidos secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME DO FUNCIONARIO	CPF	CARGO/FUNCAO/ ESPECIALIDADE	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
ADRIANA BESSA BORGES	017.132.611-38	CIRURGIAO (A) DENTISTA//	02/05 A 31/05/2019	02/05/2017 a 01/05/2018
ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ	270.639.680-68	MEDICO (A) DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR//	10/05 A 08/06/2019	16/05/2017 a 15/05/2018
DAIANE AIRES VIEIRA	016.364.371-76	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA//	02/05 A 21/05/2019	02/05/2017 a 01/05/2018
EDLEUZA FREIRE MOREIRA	760.582.391-68	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556//	02/05 A 31/05/2019	01/10/2017 A 30/09/2018
EURELINDO NUNES DE SOUSA	317.060.702-25	FISCAIS//	02/05 A 31/05/2019	26/09/2017 A 25/09/2018
EVA BARBOSA DE ANDRADE	845.458.281-91	TECNICO EM ENFERMAGEM//	02/05 A 31/05/2019	18/04/2018 A 17/04/2019
FABYANNE OLIVEIRA MONTELO RIBEIRO	722.394.841-87	ENFERMEIRA (O)//	02/05 A 31/05/2019	02/05/2018 A 01/05/2019
GECIVALDO RIBEIRO CHAVES	483.876.731-53	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556//	02/05 A 31/05/2019	01/08/2017 A 31/07/2018
GLAUCIO RICARDO SOBRINHO	327.987.628-12	VIGILANTE //	02/05 A 31/05/2019	08/03/2018 A 07/03/2019
IVAN ALVES DE LIMA JUNIOR	682.694.476-68	MEDICO (A) GENERALISTA//	02/05 A 31/05/2019	02/05/2018 A 01/05/2019
JANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	732.955.901-68	MOTORISTA//	01/05 A 30/05/2019	03/11/2017 A 02/11/2018
JOZIAS CARDIAL DA SILVA	850.790.901-9	TECNICO EM ENFERMAGEM//	02/05 A 31/05/2019	02/05/2018 A 01/05/2019
KATYELLE SANTOS CIRIANO GOMES	027.388.181-70	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO/ COORDENADOR (A)	02/05 A 31/05/2019	25/04/2018 A 24/04/2019
KELYANE RODRIGUES DE SOUSA	012.820.411-77	TECNICO EM ENFERMAGEM//	24/04 A 23/05/2019	04/01/2017 A 03/01/2018
LUAN SANTOS SANTANA	030.323.941-71	AGENTE COMBATE ENDEMIAS//	06/05 A 04/06/2019	15/07/2016 A 14/07/2017
MARCIO JOSE DA FONSECA	935.234.671-8	CIRURGIAO (A) DENTISTA//	02/05 A 31/05/2019	09/05/2016 A 08/05/2017
MARIA DE JESUS SARAIVA LIMA	457.566.511-87	TEC. AUX. DE SAUDE	02/05 A 31/05/2019	13/05/2018 A 12/05/2019
MARLENE CANDIDA DA SILVA	188.910.981-91	AUXILIAR SERVICOS GERAIS//	02/05 A 31/05/2019	08/03/2018 A 07/03/2019
MARLI APARECIDA COSTA	848.188.836-20	ENFERMEIRA (O)//	02/05 A 31/05/2019	12/03/2018 a 11/03/2019
NAILTON DE ANDRADE OLIVEIRA	026.160.421-00	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO/ COORDENADOR (A)	02/05 A 31/05/2019	25/04/2018 A 24/04/2019
NHAJARA SOARES MARINHO	003.150.901-03	CIRURGIAO (A) DENTISTA//	03/05 A 01/06/2019	02/05/2014 a 16/12/2017
SANDRA ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	433.874.381-68	CUIDADOR (A) DO PAC DIURNO//	02/05 A 31/05/2019	08/05/2017 a 07/05/2018
SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO	506.993.181-49	CIRURGIAO (A) DENTISTA/ SECRETARIO(A) EXECUTIVO//	02/05 A 31/05/2019	02/05/2018 A 01/05/2019
SHEYLA MARCIA DIAS LIMA	472.650.511-49	CIRURGIAO (A) DENTISTA//	13/05 A 11/06/2019	09/05/2017 a 08/05/2018
SUZANY PEREIRA LOPES DOS SANTOS	049.988.401-93	AGENTE COMBATE ENDEMIAS//	02/05 A 31/05/2019	14/07/2017 a 13/07/2109
WELTON GUIDO DA CRUZ	779.515.811-00	MOTORISTA//	01/05 A 30/05/2019	13/02/2017 a 12/02/2018
WESLEY RODRIGUES DA SILVA	011.413.901-67	CIRURGIAO (A) DENTISTA//	02/05 A 31/05/2019	09/05/2017 a 08/05/2018
GABRIELA FIGUEIRA ROCHA	024.793.331-75	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/04/2019 A 25/05/2019	18/04/2018 A 17/04/2019

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/201

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2019

PROCESSO Nº: 2019005184

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: JC ESPORTES EIRELI

CNPJ: Nº 28.756.581/0001-05

OBJETO: Despesa com contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento de chips para atender o Projeto "29ª Corrida de Rua do dia do trabalhador 2019", na Via Lago, dia 01 de maio de 2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência um (1) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1623.27.812.2065.2547; ED: 33.90.39.22; FICHA: 20191641; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 23 de abril de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 095/2019

ARAGUAÍNA – TO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores. JARBAS ABUDD SOBRINHO, portaria nº 085/2019 e como suplente JOÃO BATISTA GOULRT, portaria nº 133/2019, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019005184.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
032/2019	JC ESPORTES EIRELI CNPJ – 28.756.581/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
094/2019 DE 23 DE ABRIL 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendência de Esporte, Cultura e Juventude externando a necessidade da prestação de serviços de fornecimento de chips para atender o Projeto "29ª Corrida de rua do dia do trabalhador 2019" na Via Lago, dia 01 de maio de 2019 de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Araguaína, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica JC ESPORTES EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 28.756.581/0001-05, especializada na prestação de serviços de fornecimento de chips para atender o Projeto "29ª Corrida de rua do dia do trabalhador 2019" na Via Lago, dia 01 de maio de 2019 de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1623.27.812.2065.2547; Elemento de Despesa: 33.90.39.22; Fonte: 00.10; Ficha: 20191641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
099/2019 DE 26 DE ABRIL 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendência de Esporte, Cultura e Juventude externando a necessidade da aquisição de material esportivo (medalhas) para atender o Projeto "29ª Corrida de rua do dia do trabalhador 2019" na Via Lago, dia 01 de maio de 2019 de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Araguaína, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica DANYLLO TERUO TAKAHASHI inscrita sob o CNPJ nº 21.006.547/0001-74, para aquisição de material esportivo (medalhas) para atender o Projeto "29ª Corrida de rua do dia do trabalhador 2019" na Via Lago, dia 01 de maio de 2019 de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de dispensa

de licitação, pelo valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1623.27.812.2065.2547; Elemento de Despesa: 33.90.31.04; Fonte: 00.10; Ficha: 20191632.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

Na Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2019, publicada no diário oficial do dia 17 de janeiro de 2019,

onde se lê:

Nome da Empresa: Shirley Francisca de Sousa Silva

Leia-se:

Nome da Empresa: Estratégia Contábil.

Atenciosamente,

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio De Pais e Mestres do CEI Arnon
Ferreira Leal

**CEI MUNICIPAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS**

Aviso de Licitação

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos, torna público que realizará no CEI Dona Regina Siqueira Campos, localizada na Rua 07, nº 146, Setor: Dom Orione, Araguaína – To a licitação abaixo:

Pregão Presencial Nº 001/2019

Processo: Nº 032/2019

Objeto: Aquisição de alimentos - arroz, feijão, carne, macarrão etc.

Abertura: 09/05/2019 às 08:00hs

Telefone: (63) 3415 - 2746

E-mail: ceidonaregina@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8666/93 e alterações posteriores.

Araguaína-To, 29 de Abril de 2019.

Rosane Lillyth N. Silva
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA – TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2019

PROCESSO Nº: 022/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito.

CONTRATADO: Aldemísio Pereira Carvalho – CPF: 624.718.301-10

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019

OBJETO: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

MODALIDADE: Dispensa de licitação conforme Artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 31/12/2019.

SIGNATÁRIO: Presidente da Associação de Apoio da Escola Mul. Gentil Ferreira Brito

Araguaína – TO, 11 de abril de 2019.

Publique-se

Marisa Martins Oliveira
Presidente da Associação

**ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 15/2019

Araguaína/TO, 25 de abril de 2019.

A DIRETORA da Escola PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 15/2017, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Mais Alfabetização, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria do MEC nº 142 de 22/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Escola Paroquial São Vicente de Paulo, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Rosaldina Sinhá de Sousa	MATRÍCULA: 15465660
II	Wanaide Ferreira de Sousa Damasceno	MATRÍCULA: 15469630
III	Eliane Borges de Farias	MATRÍCULA: 36663

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão da Diretora da Escola Paroquial São Vicente de Paulo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, em Araguaína/TO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 15/2017

EDITAL Nº 02/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

A DIRETORA DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 09 de janeiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO localizada no endereço Avenida contorno, Nº 366, Vila Couto Magalhães, Araguaína - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO das 8h às 11h e de 14h às 17h do período de 26 de abril a 03 de maio do corrente ano.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo

Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A diretora da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pela ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 06 de maio de 2019, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína – TO, 25 de abril 2019.

Diretor(a) da Unidade Escolar
Portaria nº 15/2017

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.

Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro
entregar o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato:

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 8

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	1
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	3

ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - REICLARTE

PORTARIA Nº002,02 DE JANEIRO DE 2019.

A ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - REICLARTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Iguatemy Lopes Araújo, matrícula nº 37052 e Mayza Roberta E. Sousa Vieira, matrícula nº1315, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 016 /2019:

Nº do contrato	Empresa
016/2019	TOLEDO INFO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software)

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO – REICLARTE ao 02(Dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VALÉRIA ELIAS NOGUEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019.

PROCESSO Nº 016/2019

CONTRATANTE: ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - REICLARTE

CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA ME.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2019.

OBJETO: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO

VALOR TOTAL: R\$1.678,80 (Hum mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME	CPF	
DEVEDOR	LADISNEY DOS SANTOS SOUSA	033.853.951-43
FIADOR 1	LUCIENE NOGUEIRA DOS SANTOS	713.215.271.87
FIADOR 2	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	188.737.311-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 8.980,65 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 29 de Abril de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME	CPF	
DEVEDOR	MARILENE BORGES ARAUJO	498.429.431-00
FIADOR 1	CESAR AUGUSTO SOARES	219.261.581-72
FIADOR 2	MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA	969.253.103-15
VALOR DO DÉBITO	R\$ 11.523,28 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 29 de Abril de 2019.

Processo nº: 2018026638

Interessado(a):ERALDO TENÓRIO DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES
Assunto: Impugnação de ISSQN

DESPACHO Nº 243 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Pareceres nº 0015/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a IMPUGNAÇÃO de ISSQN incidente sobre a inscrição do contribuinte nº 22713 relativos aos meses de AGOSTO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001801
Interessado(a): INSTITUTO MASTER DE DIAGNOSTICOS S/S LTDA
Assunto: Impugnação de ISSQN

DESPACHO Nº 333 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Pareceres nº 0020/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a IMPUGNAÇÃO do ISSQN incidente sobre a inscrição do contribuinte nº 4494 relativos ao exercício de 2014 A 2017, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001804
Interessado(a): CLINICA DE ENDOSC DIGEST DO TOCANTINS LTDA
Assunto: Impugnação de ISSQN

DESPACHO Nº 334 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Pareceres nº 0021/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a IMPUGNAÇÃO do ISSQN incidente sobre a inscrição do contribuinte nº 4494 relativos ao mês de novembro/2017, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019003509
Interessado(a): PETRAM ENGENHARIA LTDA-ME
Assunto: Impugnação de ISSQN

DESPACHO Nº 335 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Pareceres nº 0022/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

INDEFERIMENTO A IMPUGNAÇÃO do ISSQN incidente sobre a inscrição do contribuinte nº 19464 relativos ao mês de fevereiro de 2019, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019005268
Interessada: Associação Tra Noi do Brasil
Assunto: Isenção da Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 341 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/27), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos artigos 391 e 392 da Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 290/2019 (fls. 28/29), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à ASSOCIAÇÃO TRA NOI DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.408.061/0001-80, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários e posterior remessa ao arquivo.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002688
Interessada: Associação Tra Noi do Brasil
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 342 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à associação de direito privado (fls. 02/26);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 289/2019 (fls. 27/29) ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (IPTU) reivindicada pela ASSOCIAÇÃO TRA NOI DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.408.061/0001-80, ocasião em que os autos deverão ser remetidos

ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

DESPACHO Nº 336/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 051/2019, (fls. 01 e 02) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de

IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): que constam relacionados no ANEXO I., para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 6089, 41962, 41963, 41964, 41965, 7744, 7006, 56446, 53086, 26881, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

RECEITA	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
IPTU	2019000279	LÁZARO TORRES DA SILVA	6089	2004	LT. SÃO FRANCISCO	000C	010A
IPTU	2018026683	ESPÓLIO MARIA P. DA SILVA	41962	1992 a 2000	BELA VISTA	0064	0003
IPTU	2018026683	ESPÓLIO MARIA P. DA SILVA	41963	1992 a 2010	BELA VISTA	0064	0002
IPTU	2018026683	ESPÓLIO MARIA P. DA SILVA	41964	1992 a 2010	BELA VISTA	0064	0001
IPTU	2018026683	ESPÓLIO MARIA P. DA SILVA	41965	2005 a 2009	BELA VISTA	0064	0005
IPTU	2019003955	SILVIA NELI PEREIRA BELA	7744	1995 a 2010	SÃO JOÃO	0089	013A
IPTU	2019003741	ANA CLAUDIA LEÃO DE SOUZA	53086	2012	CIMBA	0063	0016

RECEITA	Nº PROTOC. ANTIGO	Nº PROCESSO NOVO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
IPTU	44647	2017080488	ESPOLIO JOSE C. DA SILVA	7006	2001 a 2002	SÃO PEDRO	000F	0017
IPTU	53813	2018019021	IRENE MARIA DA S. MOURA	56446	2001 a 2006	SÃO LUIZ	0007	0001
IPTU	40395	2017076275	JOSÉ DE RIBAMAR C. RODRIGUES	26881	2002	CENTRO	0100	005A

Araguaína-TO, 26 de Abril de 2019.

DESPACHO Nº 337/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 050/2019, (fls. 01 à 03) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s):

que constam relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 19544, 49366, 41964, 41963, 41962, 41965, 35425, 35426, 35427, 35428, 35429, 35430, 35431, 35450, 35451, 35452, 35453, 35454, 35455, 35456, 35457, 47925, 47104, 47106, 19725, 23592, 6089, 7744, 7006, 10692, 43809, 20565, 12046, 45139, 27196, 37666, 33073, 10986, 58041, 58090, 45054, 44993, 61024, 20018, 45069, 27196, 58215, 58457, 28474, 58219, 35859, 10131, 59361, 5936, 40188, 10100, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

RECEITA	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO	2018023725	ANTONIA B. CARNEIRO	19544	2004 a 2010	SÃO JOÃO	0088	012A
LIXO	2018024347	JUCIKENEDY S. DA CRUZ	49366	2004 a 2013	R. PATROCÍNIO	0007	0011
LIXO	2018026682	ESPÓLIO MARIA P. DA SILVA	41964	2004 a 2010	BELA VISTA	0064	0001
LIXO	2018026682	ESPÓLIO MARIA P. DA SILVA	41963	2004 a 2010	BELA VISTA	0064	0002

LIXO	2018026682	ESPÓLIO MARIA P. DA SILVA	41962	2004 a 2010	BELA VISTA	0064	0003
LIXO	2018026682	ESPÓLIO MARIA P. DA SILVA	41965	2007 a 2010	BELA VISTA	0064	0005
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35425	2009, 2010 e 2012	ANA MARIA	0019	0001
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35426	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0002
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35427	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0003
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35428	2009, 2011 e 2012	ANA MARIA	0019	0004
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35429	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0005
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35430	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0006
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35431	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0007
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35450	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0026
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35451	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0027
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35452	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0028
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35453	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0029
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35454	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0030
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35455	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0031
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35456	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0032
LIXO	2019003789	VILTON GOMES DE SOUSA	35457	2009 a 2012	ANA MARIA	0019	0033
LIXO	2019003898	SONIA BARROS A. ARAÚJO	47925	2010 a 2013	JD DAS PALMEIRAS	0018	0299
LIXO	2019003179	EDGAR RIBEIRO DA SILVA	47104	2008 a 2013	R. ITAIPÚ	0024	0012
LIXO	2019003179	EDGAR RIBEIRO DA SILVA	47106	2011 a 2013	R. ITAIPÚ	0024	0014
LIXO	2019003179	EDGAR RIBEIRO DA SILVA	19725	2006 a 2013	SANTA LUZIA	0028	0033
LIXO	2019003804	ELISSANDRA B. S. ARAÚJO	23592	2009 a 2013	ARAGUAÍNA SUL	0H32	0018
LIXO	2019000277	LÁZARO TORRES DA SILVA	6089	2006 a 2013	LT SÃO FRANCISCO	000C	010A
LIXO	2019003957	SILVIA NELI PEREIRA BELA	7744	2004 a 2012	SÃO JOÃO	0089	013A

PROCESSO SMF: 2019003642
INTERESSADO (A): ISSAN SAAD
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/DA

DESPACHO Nº 343/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 049/2019 e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 1997, 1998, 1999, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 001923, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de Abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 126/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		I B B PORTILHO	
NOME FANTASIA		AUTO BICICLETO	
ENDERECO	AV. FILADÉLFA, Nº 2.795 – BAIRRO: JARDIM AMÉRICA		
CEP	77.805-221	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	25.047.663/0001-92	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23.320
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 318, § 1º da Lei Municipal nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Livro movimento do CAIXA, período: 01/01/2014 à 29/01/2019;			
02 - Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/ALVARÁS, anos: 2014 à 2018;			
03 - Notas fiscais eletrônicas, período: 01/01/2014 à 29/01/2019;			
04 - Guias de Recolhimentos de ISSQN Próprio e Retido - Substituição, período: 01/01/2014 à 29/01/2019;			
05 - Livro Registro de EMPREGADOS, período: 01/01/2014 à 29/01/2019;			
06 - Relação de informação de serviços prestados, período: 01/01/2014 à 29/01/2019;			
07 - Livro de registro de prestação de serviços, período: 01/01/2014 à 29/01/2019;			
08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);			
09 - Declaração do IMPOSTO DE RENDA, competência: 2014 à 2018;			
10 - Contratos de Prestação de Serviços como Contratada ou como Contratante (se houver);			
11 - Contratos de ALUGUEL, período: 01/01/2014 à 29/01/2019 (se houver);			
12 - Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos (se houver).			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22.			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2017			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2014 à 29/01/2019		270/2019 de 24/04/2019	
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (98116 8200)		Assinatura:	
Matrícula: 3543-2		Data: 26/04/2019	
Município: ARAGUAÍNA - TO		Hora: 17:05	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:		Data:	
CPF:			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA 03/2019

No Extrato de Termo Aditivo relativo ao Contrato n. 035/2016, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1574, de 24 de maio de 2018,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
(...)
VIGÊNCIA: de 23/05/2018 a 22/05/2019.

Leia-se:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
(...)
VIGÊNCIA: de 24/05/2018 a 23/05/2019.

Epson Douglas Zum Bach
Secretário Executivo de Infraestrutura
PORTARIA Nº 022/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 041, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 005 de 02 de janeiro de 2017, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO, CPF nº 506.993.181-49, Secretário Executivo, portaria nº 018/2017, para na ausência do Secretário responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 29 de abril de 2019 a 02 de maio de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

FUNAMC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO.

Extrato do Segundo termo aditivo ao termo ao contrato de permissão para administração e exploração de serviço público de um Cemitério tipo Jardim Particular.

Permitente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS
Permissionário(a): JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA ME

Objeto: Renova a permissão consolidando o Contrato de Permissão para administração e exploração de serviço público do Cemitério Jardim das Paineiras. Resolvem que o prazo de vigência fica prorrogado por 30 (trinta) anos, a partir de 21 de janeiro de 2019. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2445/2005 e Lei nº 2483/2006
Assinatura em: 21/04/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João, Araguaína-TO, representada pela sua Presidente a Sra. NÚBIA COSTA MARINHO, pela presente, NOTIFICA todos os permissionários abaixo relacionados, a comparecer no endereço supracitado, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularizar sua situação contratual, sob pena de retirada de todos os outdoors existentes no município de Araguaína-TO.

RELAÇÃO DOS OUTDOORS / 2019	
Permissionários	CPF/CNPJ
Gustavo Escudeiro Lira	010.886.121-05
Lucas Araújo Malta Barbosa	043.632.981-62
Ednaldo Silva Parente	828.192.381-49
Roberval Ferreira de Jesus	251.713.131-72
Josefa Marques Rodrigues	13.709.819/0001-74
Roriz e Marquezan LTDA - ME	10.481.388/0001-43
Raphael Neponuceno Borba	15.305.821/0001-03